



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO N.º 441

Concede a distinção honorífica denominada MEDALHA DE HONRA DA JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL a personalidade que nomeia, e dá outras providências.

O egrégio **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 8.º da Resolução n.º 316/05, deste Tribunal Regional Eleitoral, conforme o parecer emitido pela Comissão constituída nos termos da Portaria n.º 132, de 26.3.2010, da Presidência deste Tribunal, no Processo Administrativo n.º 4151-21.2010.6.12.0000, Classe 26.^a, bem como em conformidade com o que ficou decidido em votação realizada na sessão ordinária administrativa desta data,

R E S O L V E:

Art. 1.º Conceder, nos termos da Resolução n.º 316/05, deste Tribunal Regional Eleitoral, bem como conforme decisão proferida no Processo Administrativo n.º 4151-21.2010.6.12.0000, Classe 26.^a, a distinção honorífica denominada *MEDALHA DE HONRA DA JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL* ao Excelentíssimo Senhor **ENRIQUE RICARDO LEWANDOWSKI**, MD. Ministro do colendo **TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, como título de reconhecimento pela contribuição destacada, através de ações meritórias e serviços prestados com virtude, probidade e retidão e, assim, por ter notoriamente cooperado para o enriquecimento da Justiça Eleitoral deste Estado.

Art. 2.º A entrega da distinção honorífica de que trata o artigo anterior será feita em data a ser definida pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal, após consulta ao agraciado.

Art. 3.º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral.

Em Campo Grande, MS, aos 8 de setembro de 2010.



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO N.º 441

Des. LUIZ CARLOS SANTINI
Presidente

Des. RÊMOLO LETTERIELLO
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Dr. ARY RAGHIANI NETO
Advogado

Dr. MIGUEL FLORESTANO NETO
Juiz Federal

Dr. PAULO RODRIGUES
Juiz de Direito

Dr. LUIZ GONZAGA MENDES MARQUES
Juiz de Direito

Dr. PEDRO PAULO GRUBITS GONÇALVES DE OLIVEIRA
Procurador Regional Eleitoral

